

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: Código do Imposto do Selo (CIS); Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS)
Artigo: 1.º; Verba 10
Assunto: Consignação de rendimentos
Processo: 2018000425 – IVE n.º 13552, com despacho concordante de 10.06.2018 da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira
Conteúdo: O Requerente solicita informação vinculativa relativamente à seguinte situação:

Pretende celebrar com a sociedade ... Unipessoal, Lda., um contrato de consignação de rendimentos pelo período de 15 anos, nos termos dos artigos 656.º, 659.º e 661.º do Código Civil.

O único sócio e gerente da sociedade é o próprio Requerente.

Para tanto,

- procederá à transmissão da posição de locador – artigo 1057.º do Código Civil - no prédio ... para a sociedade ... Unipessoal, Lda., assumindo esta a posição de senhoria;

- procederá à transmissão da posse dos prédios ... para a sociedade ... Unipessoal, Lda., que poderá locá-los, e assumir a posição de senhoria, conforme previsto pelo artigo 661.º, n.º 1, alínea b), do Código Civil.

Com a consignação de rendimentos, o Requerente pretende garantir o empréstimo no montante de € ... feito pela sociedade ao sócio e único gerente da sociedade.

1. Incidência Objetiva

Dispõe o n.º 1 do artigo 1.º do CIS que incide imposto do selo sobre todos os atos e factos previstos na Tabela Geral, sendo que na verba 10 da TGIS encontramos a norma incidência sobre as garantias das obrigações, aplicando-se, em função do prazo, e sobre o respetivo valor, a taxa respetiva.

A consignação de rendimentos apresenta-se como uma garantia real, prevista no artigo 656.º do Código Civil, através da qual se afetam determinados rendimentos ao cumprimento de uma obrigação creditícia, estando a sua eficácia dependente do crédito garantido; a dívida originária vai-se extinguindo com o efetivo recebimento e imputação dos rendimentos gerados pelos bens consignados, imóveis ou móveis sujeitos a registo, ficando, desta forma, garantida a satisfação gradual e assegurada do crédito.

2. Conclusão

A consignação de rendimentos a favor da sociedade ... Unipessoal, Lda., destinada a garantir o empréstimo no montante de € ... feito pela sociedade ao sócio e único gerente da sociedade, está sujeita à verba 10.3 da TGIS.